IMPL
Fls. 27
Rub.

DIÁRIO OFICIAL DE 27/8/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1 242, de 24 de agôsto de 1 959.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir à Secretaria de Educação, Cultura e Saúde, o Crédito Especial de Cr$ 1.500.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir à Secretaria de Educação, Cultura e Saúde, o Crédito Especial de Cr$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender despesas com o Serviço de Assistência Médico Rural no corrente exercício.

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo 1º, é reduzida da importância de Cr$. 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), da verba 3.2 - Outros Encargos - Consignação 406 - Auxilios e Subvenções na parte correspondente ao nº 173 da relação dos Auxílios e Subvenções da Secretaria do Interior, Justiça e Finanças, anexo ao Decreto nº 574, de 3 de janeiro último, do vigente orçamento.

Artigo 3º - O presente Crédito terá a duração de dois exercícios.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 24 de agosto de 1.959, 138º da Indpendencia e 71º da República.

Reg. à flo. 122 do livro competente
Em 17/9/59
B. Rinhezio
Of. Leg.

J. Pinto de Arruda

Frederico Campos Figueiredo